



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO ..... 3

EDITAL ..... 5

PORTARIANº 19.427 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.428 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.429 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.430 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.431 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.432 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.433 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 8

PORTARIANº 19.434 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 8

PORTARIANº 19.435 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 8

PORTARIANº 19.436 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 9

PORTARIANº 19.437 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 9

PORTARIANº 19.438 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 9

PORTARIANº 19.439 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 10

PORTARIANº 19.440 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 10

PORTARIANº 19.441 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 10

PORTARIANº 19.442 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 11

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ..... 12

PORTARIANº 19.417 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 12

PORTARIANº 19.418 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 12

PORTARIANº 19.419 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 12

PORTARIANº 19.420 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 13

PORTARIANº 19.421 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 13

PORTARIANº 19.422 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 13

PORTARIANº 19.423 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 14

PORTARIANº 19.424 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 14

PORTARIANº 19.425 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 15

PORTARIANº 19.426 – DE 21 DE MAIO DE 2020 ..... 15

#### LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCESSO Nº 153/2020 ..... 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 ..... 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020 ..... 16

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 ..... 17



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 /2020  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 ..... 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 /2020  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 ..... 18



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei 4.986 de 31 de março de 2020 e suas alterações que garante o direito à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino no período de suspensão emergencial de aulas – Segunda Chamada para Cadastramento*

**Lucimara Cristina Passerine Rossato**, Secretária Municipal de Educação, considerando a Lei Municipal nº 4.986, de 31 de março de 2020 e suas alterações, resolve:

**Artigo 1º.** Enquanto perdurar o período de suspensão das aulas em razão da pandemia do COVID-19, será assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal que manifestarem interesse no recebimento do benefício.

**Artigo 2º.** A garantia da alimentação escolar consistirá no recebimento de auxílio financeiro para o aluno no valor de R\$70,00 (setenta reais) em forma de cartão magnético, recarregável mensalmente enquanto perdurar o período de suspensão das aulas, a ser utilizado em rede credenciada para aquisição exclusiva de alimentos.

**Parágrafo Único:** Será de inteira responsabilidade do responsável pela criança a utilização e guarda do cartão isentando-se assim a administração pública de quaisquer eventos ocorridos após a entrega do mesmo.

**Artigo 3º.** Para o recebimento do cartão será realizada uma segunda chamada para cadastro e a família deverá preencher uma ficha que estará disponível na escola onde o(a) filho (a) estuda.

**§1º.** Data e horário do cadastramento de segunda chamada: dias **28 e 29 de maio de 2020** no horário a ser definido previamente pela unidade escolar;

**§2º.** No momento do cadastro será **obrigatório** apresentar CPF do responsável e CPF da CRIANÇA portanto se a criança não tiver o documento a família deverá providenciar;

**§3º.** A família que possuir mais de um filho matriculado na Rede Municipal de Ensino deverá fazer o cadastramento de cada criança individualmente nas escolas que os(a) filhos(a) estudam;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

**§4º.** A família que não realizar o cadastramento referente à segunda chamada a que se refere o caput deste artigo será considerada DESISTENTE do recebimento do benefício.

**Artigo 4º.** A distribuição dos cartões acontecerá na Unidade Escolar que o aluno está matriculado ficando a cargo da escola a organização do protocolo de distribuição observados os devidos cuidados conforme orientações das autoridades de saúde.

**Artigo 5º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvido o CAE – Conselho da Alimentação Escolar e a Procuradoria Jurídica do Município;

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fernandópolis-SP, 20 de maio de 2020.

**LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**

**Secretária Municipal de Educação**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL

# EDITAL

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme instrução promovida no Processo Administrativo nº 27.865/2019, bem como o preenchimento de todos os pressupostos legais, que o imóvel urbano, objeto da matrícula nº 32.959 do CRI local, gleba que se situou o antigo loteamento Vista da Fonte encontra-se em estado de abandono e fora realizada sua arrecadação pelo Poder Público Municipal através do Decreto Municipal nº 8.617/2020.

Fernandópolis, 19 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.427 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.427 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 36991/2008.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 70 “Gratificação de Função de Direção ou Chefia”**, aos vencimentos da servidora Senhora **PATRÍCIA BATISTA FERRAZ**, RG.: 19.582.472/SSP-SP, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe II, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.062, de 08 de maio de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.428 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.428 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor senhor **LUIS ANTONIO BICHOFF**, RG: 15.203.200/SSP-SP, Serviços Diversos, Classe IV, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial

de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.429 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.429 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor senhor **MARCIO VIEIRA DOS SANTOS**, RG: 28.185.587-0/SSP-SP, Assistente do Departamento Administrativo, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Revoga, expressamente, a Portaria nº 17.606, de 27 de abril de 2017, retornando o referido servidor a ocupar seu respectivo cargo de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.430 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.430 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** a servidora BIANCA DUTRA BATISTA, RG: 39.607.433-9, AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Revoga, expressamente, a Portaria nº 18.550, de 20 de março de 2019, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.431 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.431 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** a servidora GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS, RG: 30.681.620-9, ESCRITURÁRIO - CLASSE II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Revoga, expressamente, a Portaria nº 17.256, de 18 de janeiro

de 2017, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.432 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.432 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI, RG: 33.578.307-7, ASSISTENTE DE DIRETORIA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Revoga, expressamente, a Portaria nº 17.134, de 03 de janeiro de 2017, retornando o referido servidor a ocupar o seu respectivo cargo de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.433 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.433 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do processo nº 5525/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE CONCESSÃO DO ARTIGO 84**, o servidor Senhor **CARLOS ALBERTO BUOSI**, RG.: 15.202.517, FISCAL MUNICIPAL, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.621**, de 01 de outubro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.434 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.434 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do processo nº

2459/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos do servidor Senhor **CARLOS ALBERTO BUOSI**, RG: 15.202.517, FISCAL MUNICIPAL, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.172, de 25 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.435 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.435 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA**, a servidora Senhora **PATRICIA BATISTA FERRAZ**, RG.: 19.582.472, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.436 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.436 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**DESIGNA**, a servidora senhora **MARCIA CRISTINA ALVES GONÇALVES RAMOS**, RG.: 22.868.125-X, SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II, Ref.: “10”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.437 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.437 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 10731/2012;

RESOLVE:

FICA INCORPORADO aos vencimentos da servidora Senhora **MARILEIA PIETROBON LAVEZO BERTUCCI**, RG.: 17.625.500-X, Enfermeiro – Classe II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a razão de um décimo da diferença por ano de efetivo exercício de outro cargo que lhe proporcionou remuneração superior à do seu cargo de origem, totalizando cinco décimos, com fundamento no §7º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.438 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.438 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 3048/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos da servidora Senhora **MARILEIA PIETROBON LAVEZO BERTUCCI**, RG: 17.625.500-X, ENFERMEIRO - CLASSE II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.486, de 31 de julho de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.439 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.439 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3048/2013;

RESOLVE:

FICA INCORPORADO aos vencimentos da servidora Senhora MARILEIA PIETROBON LAVEZO BERTUCCI, RG.: 17.625.500-X, Enfermeiro – Classe II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, a razão de 10% (dez por cento) a cada 12 meses, totalizando 40% (quarenta por cento), com fundamento no artigo 79 da Lei Complementar nº. 01, de 01 de junho de 1992, com redação modificada pela Lei Complementar nº. 31, de 08 de julho de 2004, em especial letra F, do inciso I, do artigo 21, e artigo 156 e seus parágrafos, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.440 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.440 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7780/2011;

RESOLVE:

FICA INCORPORADO aos vencimentos do servidor Senhor MARILEIA PIETROBON LAVEZO BERTUCCI, RG.: 17.625.500-X, Enfermeiro – Classe II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “Gratificação de Função de Direção ou Chefia”, instituída no art.

70 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, na proporção de 10% (dez por cento) para cada 12 (doze) meses contínuos, totalizando 03 (três) décimos, retroagindo seus efeitos a 01 maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.441 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.441 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO ainda, o inteiro teor do processo nº 2134/2013.

ANULA, expressamente, o ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, aos vencimentos do servidor Senhor OCTÁVIO DE OLIVEIRA, RG: 25.283.334-X, SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II, Ref.: “10”, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.576, de 04 de setembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.442 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.442 – DE 21 DE MAIO DE 2020

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

(...)

#### **IV – SETORIAL DE OBRAS:**

a - João Batista Magolo

(...)

f - Flávio Marques Luiz

(...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA**  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CNPJ: 47.842.836/0001-05  
Parque Residencial São Vicente de Paulo  
CNPJ : 47.849.773/0001-00  
Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração 01/2019  
Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00  
Silmara Adriana Teixeira

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.417 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.417 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 2064/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos da servidora Senhora **FABIANA PIETROBON LAVEZO**, RG.: 22.350.581-X, ENFERMEIRO, Classe I, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.464, de 31 de julho de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.418 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.418 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2064/2013;

RESOLVE:

**FICA INCORPORADO** aos vencimentos da servidora Senhora **FABIANA PIETROBON LAVEZO**, RG.: 22.350.581-X, Enfermeiro – Classe I, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, instituída no art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, na proporção de 10% (dez por cento) para cada 12 (doze) meses contínuos, totalizando **03 (três) décimos**, retroagindo seus efeitos a 01 maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.419 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.419 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7776/2011;

RESOLVE:

**FICA INCORPORADO** aos vencimentos da servidora Senhora **FABIANA PIETROBON LAVEZO**, RG.: 22.350.581-X, Enfermeiro – Classe I, de provimento EFETIVO, do Quadro de



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “**Gratificação de Função de Direção ou Chefia**”, instituída no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, na proporção de 10% (dez por cento) para cada 12 (doze) meses contínuos, totalizando **03 (três) décimos**, retroagindo seus efeitos a 01 maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.420 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.420 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 1041/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos do servidor Senhor **HUMBERTO CARLOS MACHADO**, 16.215.766-6/SSP-SP, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe II, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.424, de 12 de julho de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.421 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.421 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1041/2013;

RESOLVE:

**FICA INCORPORADO** aos vencimentos do servidor Senhor **HUMBERTO CARLOS MACHADO**, 16.215.766-6/SSP-SP, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, instituída no art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, na proporção de 10% (dez por cento) para cada 12 (doze) meses contínuos, totalizando **03 (três) décimos**, retroagindo seus efeitos a 01 maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.422 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.422 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 2278/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos do servidor Senhor **ADMILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA**, RG.: 16.392.833-2/SSP-SP, SERVIÇOS DIVERSOS, Classe III, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.171, de 25 de junho de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.423 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.423 – DE 21 DE MAIO DE 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 1010/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 70 “Gratificação de Função de Direção ou Chefia”**, aos vencimentos do servidor Senhor **ADMILSON**

**DOS SANTOS DE ALMEIDA**, RG.: 16.392.833-2/SSP-SP, SERVIÇOS DIVERSOS, Classe III, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.052, de 08 de maio de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.424 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.424 – DE 21 DE MAIO DE 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1667/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE CONCESSÃO DO ARTIGO 84** a servidora Senhora **MÔNICA CANTARELLA**, RG: 18.093.948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a **Portaria nº 14.201, de 28 de Junho de 2013**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.425 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.425 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1486/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 70 “Gratificação de Função de Direção ou de Chefia”**, da Lei Complementar nº. 01, de 01 de junho de 1.992, aos vencimentos da servidora Senhora **MÔNICA CANTARELLA**, RG.: 18.093.948, Professor de Educação Básica I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.054, de 08 de maio de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.426 – DE 21 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.426 – DE 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do processo nº 2283/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos do servidor Senhor **FERNANDO CESAR BORIN**, RG: 11.773.374-X, ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Ref.: “19”, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.459, de 31 de julho de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCESSO Nº 153/2020**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCESSO Nº 153/2020**

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Presencial nº 18/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP**, em razão do interesse público.

Fernandópolis, 21 de maio de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 16/2020.  
Contratado: **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN -ME**  
VALOR: **R\$ 26.645,82** ASSINATURA: 30/04/2020  
OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF’S E EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI’S E EMEI’S, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 18/2020. MOD. PREGÃO Nº. 05/2020.

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2020..

**- Cecília H. Azadinho Miranda -**  
Diretora de Suprimentos

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 60/2020.

Contratado: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**

VALOR: **R\$ 42.023,68** ASSINATURA: 04/05/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARIA JOSE VENANCIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (120 DIAS) E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 41/2020. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020.

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2020.

**- Cecília H. Azadinho Miranda -**  
Diretora de Suprimentos





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 DA EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL  
HOSPITALAR LTDA  
PREGÃO Nº 090/2019 - PROCESSO Nº 254/2019

#### CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da decisão proferida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços datada em 19/05/2020, fica **REAJUSTADO** os valores dos seguintes itens:

Item	Descrição	Valor contratado	Valor reajustado
119	SORO FISIOLÓGICO - 1.000 ML	R\$ 3,24	R\$ 3,75
120	SORO FISIOLÓGICO 100ML	R\$ 1,74	R\$ 2,01
121	SORO FISIOLÓGICO 250ML	R\$ 1,89	R\$ 2,18
122	SORO FISIOLÓGICO 500ML	R\$ 2,19	R\$ 2,52
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML.	R\$ 2,39	R\$ 2,76
124	SORO GLICOSE 5% - 500 ML	R\$ 2,32	R\$ 2,68
125	SORO RINGER LACTATO 500ML	R\$ 2,29	R\$ 2,62

Fernandópolis/SP, 21 de maio de 2020.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES**  
Gestor da Ata de Registro de Preços



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Maio de 2020

Ano I - Edição 407 - EXTRA



ATOS OFICIAIS

## CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 /2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 /2020

#### PROCESSO SELETIVO Nº01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 27 de Abril de 2020, para o Cargo Público abaixo listado no prazo de **30 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

#### FAMACEUTICO

NOME	Identidade	Classificação
CRISTIANE YOSHIDA MACHADO	27.242.471-7	1º

Fernandópolis, 21 de Maio de 2020

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação ( RG) e CPF, original e cópia

VIVALDI ASTURIANO  
ENCARREGADO RH

## CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2020 – PROC. Nº 006/2020

#### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO Nº 002/2020 – PROC. Nº 006/2020

Objeto: “Contratação de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos (Neurocirurgião e Neurologista), para as Comunidades dos Treze Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis– CISARF, a serem prestados na Santa Casa de Fernandópolis, o qual atenderá a cidade de Fernandópolis, Estrela D’Oeste, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira-Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina, com plantões de disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, por um período de 12 (doze) meses.”. Adjudica e Homologa em favor da empresa: Clínica Médica de Neurologia Ltda, CNPJ 36.965.809/0001-03, lote 01, objeto deste Pregão. Fernandópolis, 21 de Maio de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
Presidente do Conselho Prefeitos